



# Atos do Poder Executivo

fls. 054

## LEI N 2.132, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao proveniente de emenda especial federal.*

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao por excesso de arrecadao.

- Ficha especfica a criar - Valor: R\$ 108.000,00 – Fonte 05 –

**Art. 2** A autorizao referente  abertura de dotao por excesso de arrecadao ter sua cobertura atravs da entrada de receitas por meio de emenda especial federal e justifica-se para a aquisio de mobilirio, equipamentos eletrodomsticos e eletroeletrnicos para a Casa da Juventude de Guar.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 05 de setembro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES  
Escriturria